



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROJETO DE LEI:** 50 **de** 09 **de** setembro **de** 2022.

**INTERESSADO:** Executivo Municipal

**ASSUNTO:**

“Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

**OBSERVAÇÕES:**

**RESULTADO:**



**MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO**

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000  
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)



# MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº. 343/2022 - FCML

Exmo. Senhor

**JOSÉ SANDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO**

MD. Presidente da Câmara Municipal de

**BARRA DO TURVO-SP**

Com os meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o **PROJETO DE LEI Nº 50/2022**, que “**Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências**” para apreciação e consequente aprovação.

Considerando a necessidade de decisão para organização dos atos administrativos do Executivo Municipal, solicitamos os préstimos desta douta casa de Leis em **realizar sessão extraordinária para apreciação do referido projeto**.

Sendo o que nos cumpre para o momento, enviamos nossos mais sinceros protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Município de Barra do Turvo/SP, 09 de setembro de 2022.

  
**JEFFERSON LUIZ MARTINS**  
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUN. DE BARRA DO TURVO  
[www.cmbarradoturvo.sp.gov.br](http://www.cmbarradoturvo.sp.gov.br)

Protocolo Nº: 547/2022

Tipo: OFÍCIO

Numero: 343/2022

Processo Nº: 011800722022

Data: 09/09/2022 - Hora: 10:35:38

  
TEREZINHA MARIA DE JESUS



011800722022



MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000

CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)



**MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

**PROJETO DE LEI Nº 50/2022**

**“Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.**

**Jefferson Luiz Martins**, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.162.000,00** (dois milhões cento e sessenta e dois mil reais), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>			
<b>02.03.00</b>	<b>Secret. Municipal de Fazenda</b>			
<b>04.123.0063.2007</b>	<b>Manut. da Atividade da Secr. Munic. de Fazenda</b>			
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	01	46	150.000,00
<b>28.843.0999.0001</b>	<b>Amortização da Dívida com o INSS</b>			
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	01	52	150.000,00
<b>02.06.00</b>	<b>Secret. Municipal de Obras e Serviços</b>			
<b>04.122.0065.2023</b>	<b>Manut. da Secretaria de Obras e Serviços</b>			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	149	200.000,00
3.3.90.39.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	152	295.000,00
<b>02.08.00</b>	<b>Fundo Munic. de Assist. e Desenv. Social</b>			
<b>08.244.0067.2032</b>	<b>FNAS – Apoio a Gestão Descentr. do Bolsa Família</b>			
3.3.90.39.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	05	197	30.000,00
<b>02.10.00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
<b>10.301.0069.2034</b>	<b>Manut. das Ativ. do Fundo Munic. de Saúde</b>			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	213	200.000,00
3.3.90.39.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	216	400.000,00
<b>02.11.00</b>	<b>FUNDEB – Fundo de Manut. e Desenv. da Educ.</b>			
<b>12.361.0058.2013</b>	<b>Manutenção do FUNDEB – Prof. do Magistério</b>			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	02	247	587.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	02	248	150.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.162.000,00</b>

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal, 07 – Operações de Crédito, 08 – Emenda Parlamentar e 91 – Próprios Exerc. Anteriores

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Suplementar, que trata o artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação (do período de janeiro a agosto de 2022) das seguintes receitas do Orçamento Municipal: - do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, no valor total de **R\$ 900.000,00**, da Cota Parte Royalties Compensação Financeira, no valor de **R\$ 495.000,00** e da Transferência do FUNDEB, no valor de **R\$ 327.000,00**, conforme demonstrado abaixo:



**MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

\*(Período de Janeiro a Agosto de 2022)\*

ICMS Previsto (Jan.a Ago./22)	ICMS Arrecadado (Jan. a Ago./22)	Excesso Apurado
R\$ 8.232.666,67	R\$ 10.670.529,76	R\$ 2.437.863,09
Excesso utilizado em Decretos/PL anteriores		R\$ 1.204.822,09
Cota Parte Royalties - Previsto	Cota Parte Royalties - Arrecadado	Excesso Apurado
R\$ 626.666,67	R\$ 1.122.474,68	R\$ 495.808,01
Excesso utilizado em Decretos/PL anteriores		R\$ 0,00
Transf. do Fundeb - Previsto	Transf. do Fundeb - Arrecadado	Excesso Apurado
R\$ 2.700.000,00	R\$ 3.027.895,60	R\$ 327.895,60
Excesso utilizado em Decretos/PL anteriores		R\$ 0,00

**Art. 3º.** O Crédito Adicional Suplementar também será coberto com a anulação de recursos das seguintes dotações:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>			
<b>02.08.00</b>	<b>Fundo Munic. de Assist. e Desenv. Social</b>			
<b>08.244.0067.2071</b>	<b>FNAS – Piso Básico Fixo</b>			
3.3.90.36.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Física	05	207	15.000,00
<b>08.243.0067.2068</b>	<b>FNAS – Progr. “01ª Infância no SUAS</b>			
3.3.90.39.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	05	187	15.000,00
<b>02.11.00</b>	<b>FUNDEB – Fundo de Manut. e Desenv. da Educ.</b>			
<b>12.361.0057.2012</b>	<b>Manutenção do FUNDEB - Outros</b>			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	02	239	300.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	02	242	50.000,00
3.3.90.36.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Física	02	243	20.000,00
3.3.90.39.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	02	244	40.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>440.000,00</b>

**Art. 4º** - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e Plano Plurianual respectivo.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 09 de setembro de 2022

  
**JEFFERSON LUIZ MARTINS**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP  
E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)  
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo,  
Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as).

Através do anexo **Projeto de Lei nº 50/2022**, solicitamos a esta Douta Casa de Leis, autorização para a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R\$ 2.162.000,00** (dois milhões cento e sessenta e dois mil reais), para reforço de dotações no orçamento vigente.

O Crédito Adicional Suplementar solicitado destinar-se-á a Municipalidade a continuar prestar os serviços essenciais ao cidadão (saúde, educação e social) e de infraestrutura da malha viária Municipal (manutenção de veículos e maquinários pesados e estradas vicinais), utilizando de recursos (em sua maioria) provenientes de excesso de arrecadação apuradas no exercício corrente e de remanejamento de valores dentro da mesma fonte de recurso. Além de reforçar dotações para atendimento de obrigações de amortização da Dívida Consolidada (parcelamentos do INSS) e pagamento de Precatórios Judiciais (depósito mensal de 02% da RCL e os Requisitórios de Pequenos Valores).

Certos de podermos contar com a costumeira atenção com a qual sempre fomos distinguidos por essa Douta Casa de Leis solicitamos a aprovação do **P.L. nº 50/2022**.

Respeitosamente,

Município de Barra do Turvo/SP, 09 de setembro de 2022

  
**JEFFERSON LUIZ MARTINS**  
Prefeito Municipal